

## ANEXO AO DECRETO N° 26.214/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	98.580		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>98.580</b>		
800003-EGM - SEFAZ	28.843.003 / 2803	4.8.90 / 11	0.1.00		98.580	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>98.580</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>98.580</b>	<b>98.580</b>	

## DECRETO N° 26.215 de 07 de julho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6°, inciso III.

## DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de julho de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 26.215/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
516002-SUCOP	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	500.000		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000</b>		
560002-SEMAN	22.122.0015.2001	3.3.90.41	0.1.00		100.000	
	22.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		400.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>500.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	

## DECRETOS NUMERADOS

## DECRETO N° 26.216 de 07 de julho de 2015

Prorroga a vigência da Operação Chuva, instituída Decreto n° 25.942/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de se manter a mobilização e a execução as medidas preventivas e emergenciais, objeto da Operação Chuva, instituída pelo Decreto n° 25.942/2015, visando eliminar ou minimizar riscos e danos à população em vistas dos prognósticos das chuvas que se abatem sobre a Cidade,

## DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada até 01 de agosto de 2015, o prazo de vigência da Operação Chuva, instituída Decreto n° 25.942/2015.

Art. 2° Fica a Coordenação Geral da Operação autorizada a promover junto à Secretaria Municipal da Gestão e dos órgãos e entidades envolvidos, as adequações que se fizerem necessárias aos planos de ação e ao emprego do pessoal mobilizado.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de julho de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**

Secretário Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

## DECRETOS SIMPLES

## DECRETOS de 07 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 8930/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar n° 01/91,

## RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/12/2014, a servidora **SANDRA MARIA VANIA FREITAS**, matrícula 879646, do cargo de Coordenador Pedagógico I, Nível I, Referência B, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 8165/2014-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91.

## RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/12/2014, a servidora **LEA BARBETTA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 882867, do cargo de Professor Municipal I, Nível I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 860/2015-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91.

## RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/02/2015, a servidora **MARINALDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 876966, do cargo de Professor Municipal II, Nível II, Referência C, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1229/2015-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91.

## RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/03/2015, a servidora **EDVALDA PEREIRA ANDRADE**, matrícula 882254, do cargo de Coordenador Pedagógico I, Nível I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 504/2015-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91.

## RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/02/2015, a servidora **ELIANE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula 882328, do cargo de Professor Municipal I, Nível I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 8315/2014-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91.

## RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/12/2014, a servidora **MARIA AMÉLIA ROCHA MACHADO**, matrícula 882975, do cargo de Professor Municipal I, Nível I, Referência A, lotada na